



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N. 081/2008
PROCESSO SELETIVO DE 2009-1

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.394/96 (LDB), no Decreto n. 5.773/06 e nas Portarias n. 40/2007-MEC e n. 391/02-MEC, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 2, as inscrições ao Processo Seletivo de 2009-1 para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no Quadro 1, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, no ano de 2008, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Goiás, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), a Portaria n. 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial n. 391/02 e o Decreto n. 5.773/06, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFG, que, no período e local indicados no item 2, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2009-1, visando ao preenchimento de **5.174** vagas, assim distribuídas: **3.184** para os cursos ministrados em Goiânia, **950** em Catalão, **880** em Jataí e **160** na cidade de Goiás.

- 1.1. O Processo Seletivo se destina àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) ou estejam cursando, em 2008, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).
- 1.2. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o semestre letivo imediatamente subsequente à sua realização – primeiro semestre letivo de 2009.
- 1.3. No sítio www.prograd.ufg.br, seção **Cursos de Graduação**, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.
- 1.4. As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no sítio www.ufg.br.
- 1.5. Os cursos oferecidos em suas opções de habilitação, com os seus respectivos códigos, turnos, ato de autorização ou reconhecimento, cidade e número de vagas, constam do Quadro 1.

QUADRO 1

CURSOS OFERECIDOS EM GOIÂNIA

Código	Nome do Curso – Grupo 1	Autorização/ Reconhecimento	Cidade	Total
A-105	Agronomia – integral	Dec. 64101, de 12/02/69	Goiânia	70
A-110	Ciências da Computação (bacharelado) – integral	Port. MEC 431, de 09/08/88	Goiânia	40
A-115	Engenharia de Alimentos – integral	Port. MEC 1795, de 18/06/04	Goiânia	60
A-120	Engenharia Civil – integral	Port. MEC 3736, de 17/11/04	Goiânia	45
A-121	Engenharia de Computação – predominantemente matutino	Port. MEC 1796, de 18/06/04	Goiânia	40
A-125	Engenharia de Computação – predominantemente noturno	Port. MEC 1796, de 18/06/04	Goiânia	40
A-129	Engenharia Ambiental - integral	Res. CONSUNI 09/08, de 27/6/2008	Goiânia	45
A-130	Engenharia Elétrica – integral	Dec. 67032, de 10/08/70	Goiânia	40

A-131	Bacharelado em Engenharia de Software – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 10/08, de 27/7/2008	Goiânia	60
A-132	Engenharia Florestal – integral	Res. CONSUNI 11/08, de 27/6/2008	Goiânia	40
A-133	Engenharia Mecânica – integral	Res. CONSUNI 12/08, de 27/6/2008	Goiânia	40
A-134	Engenharia Química – integral	Res. CONSUNI 13/08, de 27/6/2008	Goiânia	20
A-135	Física (bacharelado) – integral	Dec. 65874, de 15/12/69	Goiânia	40
A-136	Física (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	Goiânia	40
A-137	Física (licenciatura) – predominantemente vespertino	Dec. 65874, de 15/12/69	Goiânia	40
A-138	Estatística (bacharelado) – noturno	Res. CONSUNI 14/08 de 27/6/2008	Goiânia	50
A-139	Ciências Geoambientais (bacharelado) – integral	Res. CONSUNI 06/08, de 27/6/08	Goiânia	50
A-140	Matemática (bacharelado ou licenciatura) – predominantemente vespertino	Dec. 65874, de 15/12/69	Goiânia	60
A-141	Matemática (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	Goiânia	50
A-150	Química (bacharelado, bacharelado em Química Industrial ou licenciatura) – integral	Port. MEC 415, de 06/10/83	Goiânia	30
A-151	Química (licenciatura) – predominantemente noturno com aulas aos sábados	Port. MEC 415, de 06/10/83	Goiânia	40
A-152	Sistemas de Informação – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 22/08, de 27/6/2008	Goiânia	40
Código	Nome do Curso – Grupo 2	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
A-210	Biomedicina – integral	Dec. 83795, de 30/07/79 Res. CONSUNI 01/03	Goiânia	30
A-215	Ciências Biológicas (bacharelado em Biologia) – integral	Dec. 83795, de 30/07/79	Goiânia	40
A-220	Ciências Biológicas (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 83795, de 30/07/79	Goiânia	30
A-225	Ciências Biológicas (licenciatura) – integral	Dec. 83795, de 30/07/79	Goiânia	40
A-230	Enfermagem (específico da profissão enfermeiro e licenciatura em enfermagem) – integral	Port. MEC 1225, de 10/12/79	Goiânia	50
A-240	Farmácia – integral	Dec. 30180, de 20/11/51	Goiânia	35
A-245	Medicina – integral	Dec. 62376, de 11/03/68	Goiânia	110
A-250	Medicina Veterinária – integral	Dec. 64101, de 12/02/69	Goiânia	51
A-255	Nutrição – integral	Port. MEC 96, de 21/01/80	Goiânia	36
A-260	Odontologia – integral	Dec. 30180, de 20/11/51	Goiânia	60
A-261	Zootecnia – integral	Res. CONSUNI 23/08, de 27/06/08	Goiânia	40
Código	Nome do Curso – Grupo 3	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
A-302	Administração (bacharelado) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 9/05, de 31/05/05	Goiânia	50
A-305	Biblioteconomia (bacharelado) – predominantemente matutino	Port. MEC 630-A, de 09/08/85	Goiânia	50
A-307	Ciências Contábeis (bacharelado) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 10/05, de 31/05/05	Goiânia	40
A-308	Ciências Econômicas (bacharelado) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 03/04, de 30/08/04	Goiânia	40
A-310	Ciências Sociais (bacharelado ou licenciatura) – integral	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	60
A-311	Ciências Sociais (bacharelado) – noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	55
A-315	Comunicação Social (bacharelado Jornalismo) – predominantemente matutino	Dec. 76841, de 17/12/75	Goiânia	50
A-320	Comunicação Social (bacharelado Publicidade e Propaganda) – predominantemente vespertino	Port. MEC 1234, de 13/05/04	Goiânia	50
A-330	Comunicação Social (bacharelado Rel. Públicas) –matutino	Dec. 83336, de 16/04/79	Goiânia	50
A-335	Direito (bacharelado) – predominantemente matutino	Dec. 809, de 11/05/36	Goiânia	60
A-340	Direito (bacharelado) – predominantemente noturno	Dec. 809, de 11/05/36	Goiânia	60
A-342	Educação Física (licenciatura) – predominantemente matutino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	Goiânia	40
A-343	Educação Física (licenciatura) – predominantemente vespertino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	Goiânia	40
A-344	Educação Física (bacharelado) – predominantemente vespertino	Res. CONSUNI 08/08, de 27/6/2008	Goiânia	40
A-346	Filosofia (bacharelado ou licenciatura) – predominantemente matutino	Port. MEC 347, de 26/05/89	Goiânia	46
A-347	Filosofia (bacharelado) – noturno	Port. MEC 347, de 26/05/89	Goiânia	50
A-350	Geografia (bacharelado ou licenciatura) – predominantemen-	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	60

	te matutino			
A-355	Geografia (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	40
A-360	História (licenciatura) – predominantemente matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	55
A-365	História (bacharelado) – predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	55
A-370	Letras (bacharelado ou licenciatura) – matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	100
A-375	Letras (licenciatura Português) – vespertino	Dec. 63636, de 19/11/68	Goiânia	70
A-376	Letras – Libras (licenciatura) – noturno	Res. CONSUNI 18/08, de 27/6/2008	Goiânia	40
A-380	Pedagogia (licenciatura) – predominantemente matutino	Dec. 64617, de 02/06/69	Goiânia	70
A-381	Pedagogia (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 64617, de 02/06/69	Goiânia	70
A-389	Psicologia (específico da profissão – Psicólogo e formação de professor em Psicologia) – predominantemente vespertino	Res. CONSUNI, de 16/06, de 25/08/06	Goiânia	35
Código	Nome do Curso – Grupo 4	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
A-401	Arquitetura e Urbanismo - Integral	Res. CONSUNI 05/2008, de 27/6/08	Goiânia	35
A-405	Artes Cênicas (bacharelado ou licenciatura) – predominantemente vespertino	Port. MEC 3799, de 17/11/04	Goiânia	25
A-415	Artes Visuais (bacharelado Artes Plásticas) – predominantemente matutino	Port. MEC 1090, de 29/04/04	Goiânia	30
A-420	Artes Visuais (bacharelado Design de Interiores) – predominantemente matutino	Port. MEC 1090, de 29/04/04	Goiânia	30
A-425	Artes Visuais (bacharelado Design Gráfico) – predominantemente vespertino	Port. MEC 1090, de 29/04/04	Goiânia	35
A-430	Artes Visuais (licenciatura) – predominantemente matutino	Port. MEC 1373, de 22/04/05	Goiânia	30
A-435	Design de Moda (bacharelado) – predominantemente noturno	Port. MEC 1091, de 03/05/04	Goiânia	30
A-440	Educação Musical (licenciatura Canto) – integral	Res. CEPEC 687, de 23/11/2004	Goiânia	2
A-445	Educação Musical (licenciatura Ens. Musical Esc.) – integral	Res. CEPEC 687, de 23/11/2004	Goiânia	20
A-450	Educação Musical (licenciatura Instrumento Musical) – integral	Res. CEPEC 687, de 23/11/2004	Goiânia	17
A-455	Música (bacharelado Canto) – integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	Goiânia	2
A-460	Música (bacharelado Composição) – integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	Goiânia	2
A-465	Música (bacharelado Instrumento Musical) – integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	Goiânia	18
A-470	Música (bacharelado Regência Coral) – integral	Port. MEC 3799, de 17/11/04	Goiânia	6
A-475	Musicoterapia – integral	Port. MEC 1818, de 11/07/03	Goiânia	24

CURSOS OFERECIDOS EM JATAÍ

Código	Nome do Curso – Grupo 1	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
B-106	Agronomia – integral	Dec. 64101, de 12/02/69	Jataí	60
B-111	Ciências da Computação (bacharelado) – integral	Res. CONSUNI 14/07, de 1º/06/07	Jataí	50
B-112	Engenharia Florestal – integral	Res. CONSUNI 28/08, de 27/6/2008	Jataí	50
B-137	Física (licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 07/06, de 17/02/06	Jataí	40
B-142	Matemática (licenciatura) – noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	Jataí	45
B-151	Química (licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 08/06, de 17/02/06	Jataí	45
Código	Nome do Curso – Grupo 2	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
B-211	Biomedicina – integral	Res. CONSUNI 14/06, de 25/08/06	Jataí	40
B-226	Ciências Biológicas (licenciatura) – integral	Dec. 83795, de 30/07/79	Jataí	30
B-227	Ciências Biológicas (bacharelado) – integral	Dec. 83795, de 30/07/79	Jataí	40
B-231	Enfermagem – integral	Res. CONSUNI 15/07, de 1º/06/07	Jataí	30
B-251	Medicina Veterinária – integral	Dec. 64101, de 12/02/69	Jataí	40
B-265	Zootecnia – integral	Res. CONSUNI 05/06, de 17/02/06	Jataí	30
Código	Nome do Curso – Grupo 3	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
B-344	Educação Física (licenciatura) – predominantemente matutino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	Jataí	40
B-356	Geografia (bacharelado ou licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Jataí	40
B-361	História (licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 06/06, de 17/02/06	Jataí	50

B-362	Direito (bacharelado) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 30/08, de 1º/08/08	Jataí	60
B-376	Letras (licenciatura Português) – noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Jataí	40
B-377	Letras (licenciatura Inglês) – noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Jataí	30
B-382	Pedagogia (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 64617, de 02/06/69	Jataí	40
B-383	Pedagogia (licenciatura) – matutino	Dec. 64617, de 02/06/69	Jataí	40
B-385	Psicologia (específico da profissão – Psicólogo) – integral	Res. CONSUNI 13/06, de 25/08/06	Jataí	40

CURSOS OFERECIDOS EM CATALÃO

Código	Nome do Curso – Grupo 1	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
C-112	Ciências da Computação (bacharelado) – integral	Port. MEC 431, de 09/08/88	Catalão	35
C-121	Engenharia Civil – integral	Res. CONSUNI 09/07, de 1º/06/07	Catalão	50
C-127	Engenharia de Minas – integral	Res. CONSUNI 10/07, de 1º/06/07	Catalão	50
C-128	Engenharia de Produção – integral	Res. CONSUNI 11/07, de 1º/06/07	Catalão	50
C-138	Física (licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 03/06, de 17/02/06	Catalão	50
C-143	Matemática (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 65874, de 15/12/69	Catalão	50
C-144	Matemática Industrial – predominantemente matutino	Res. CONSUNI 19/08, de 27/6/2008	Catalão	50
C-152	Química (bacharelado e licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 04/06 de 17/02/06	Catalão	50
Código	Nome do Curso – Grupo 2	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
C-228	Ciências Biológicas (licenciatura) – integral	Res. CONSUNI 02/06 de 17/02/06	Catalão	50
C-229	Enfermagem - integral	Res. CONSUNI 12/07 de 1/06/07	Catalão	40
Código	Nome do Curso – Grupo 3	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
C-303	Administração (bacharelado) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 01/06, de 17/02/06	Catalão	50
C-304	Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura) – matutino.	Res. CONSUNI 07/08, de 27/6/2008	Catalão	50
C-345	Educação Física (licenciatura) – predominantemente matutino	Port. MEC 1811, de 27/12/94	Catalão	45
C-357	Geografia (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Catalão	50
C-358	Geografia (bacharelado) – integral	Dec. 63636, de 19/11/68	Catalão	30
C-366	História (bacharelado e licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Catalão	50
C-378	Letras (licenciatura Português/Inglês) – matutino	Dec. 63636, de 19/11/68	Catalão	50
C-379	Letras (licenciatura Português) – noturno	Dec. 63636, de 19/11/68	Catalão	50
C-383	Pedagogia (licenciatura) – predominantemente noturno	Dec. 64617, de 02/06/69	Catalão	50
C-386	Psicologia (específico da profissão – Psicólogo e formação de professor em Psicologia) – integral	Res. CONSUNI 12/06, de 25/08/06	Catalão	50

CURSOS OFERECIDOS EM GOIÁS

Código	Nome do Curso – Grupo 3	Autorização/Reconhecimento	Cidade	Total
E-341	Direito (bacharelado) – predominantemente noturno	Dec. 809, de 11/05/36	Goiás	60
E-342	Filosofia (licenciatura) – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 15/08, de 27/6/2008	Goiás	50
E-343	Serviço Social – predominantemente noturno	Res. CONSUNI 21/08, de 27/6/2008	Goiás	50

- 1.6. As 17 vagas do curso de Educação Musical na habilitação Instrumento Musical e as 18 vagas do curso de Música na habilitação Instrumento Musical serão distribuídas, por instrumento, como mostrado no Quadro 2.

- 1.7. Caso as vagas das diversas habilitações do curso de Música não sejam preenchidas, elas serão remanejadas dentro do próprio curso, considerados os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo o subitem 9.2 deste Edital, pelos candidatos não classificados para o curso de Música.
- 1.8. Caso as vagas das diversas habilitações do curso de Educação Musical não sejam preenchidas, elas serão remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo o subitem 9.2 deste Edital, pelos candidatos não classificados para o curso de Educação Musical.

QUADRO 2

Curso: Educação Musical	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Habilitação: Canto		2	1
Habilitação: Ensino Musical Escolar		20	5
Habilitação: Instrumento Musical	Clarineta	1	1
	Contrabaixo acústico	2	2
	Flauta transversal	1	1
	Piano	2	4
	Trombone	2	3
	Trompete	2	2
	Violão	2	0
	Viola	1	0
	Violino	1	0
	Violoncelo	1	2
	Saxofone	2	2
Curso: Música Instrumento		Vagas	Remanejamento
Habilitação: Canto		2	1
Habilitação: Composição		2	0
Habilitação: Regência Coral		6	2
Habilitação: Instrumento Musical	Clarineta	2	1
	Contrabaixo acústico	1	2
	Flauta transversal	1	1
	Piano	4	3
	Trombone	1	1
	Trompete	2	2
	Violão	2	0
	Viola	1	0
	Violino	1	0
	Violoncelo	1	2
	Saxofone	2	2

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas das 8 horas do dia 9 de setembro (terça-feira) até às 18 horas do dia 12 de outubro de 2008 (domingo).

- 2.3. A inscrição para qualquer um dos cursos será feita, exclusivamente via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 2.4. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.8.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pela UFG, conforme o Quadro 1.
- 2.8. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, e imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da taxa correspondente.
- 2.9. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 13 de outubro de 2008 (segunda-feira).
- 2.10. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.
- 2.11. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.
- 2.12. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 2.13. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, e imprimir o documento de isenção do pagamento de inscrição e as informações sobre sua inscrição.
- 2.14. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que se inscrever em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de envio dos dados de inscrição, via internet, seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.
- 2.15. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso/habilitação/instrumento musical será inscrito somente naquele cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do pagamento.
- 2.16. O candidato terá o período de 27 a 30 de outubro de 2008 para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto curso, cidade de realização da prova, opção de língua e participação no Programa UFGInclui, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não havendo alterações posteriores desses dados.
- 2.17. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br, a partir do dia 27 de outubro de 2008.

- 2.18. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar se deseja ou não o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2006 ou 2007 para Primeira Etapa do Processo Seletivo 2009-1, segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.1.1 deste Edital.
- 2.19. O candidato deverá indicar, na inscrição, a opção para a realização das provas do Processo Seletivo 2009-1 em uma das cidades em que a UFG possui *campi*: Goiânia, Catalão, Jataí e Goiás.
- 2.20. O candidato deverá optar no ato da inscrição por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo sistema universal ou pelo programa UFGInclui.
- 2.20.1 A opção do candidato é irretroatável e, mesmo que classificado ou excluído do processo seletivo, em razão do não-atendimento de qualquer um dos itens estabelecidos, não será possível a sua participação no outro sistema ou programa.
- 2.21. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui deverá declarar se participará como aluno oriundo de escola pública ou como negro oriundo de escola pública, ou como indígena, ou como negro quilombola.
- 2.22. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, mesmo que atenda às exigências para participação nesse programa, concorrerá, necessariamente, pelo sistema universal.
- 2.23. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como aluno oriundo de escola pública, deverá declarar que cursou os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.
- 2.24. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro oriundo de escola pública, deverá declarar que cursou os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública e se declarar negro e, para completar a sua inscrição, deverá preencher um questionário específico que justifique essa autodeclaração.
- 2.24.1. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro oriundo de escola pública, declarará, no ato da inscrição, estar ciente de que poderá ser convocado por meio de edital, no período de 6 a 20 de janeiro de 2009, para entrevista com uma Comissão especialmente nomeada para essa finalidade, a qual poderá recomendar a exclusão do candidato do processo seletivo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração não procede.
- 2.24.2. Conforme subitem 2.24.1, em caso de convocação, o Edital será publicado no dia 22 de dezembro de 2008, no qual constarão os critérios para realização da entrevista, a data, o local e o horário das entrevistas.
- 2.24.3. A Comissão a que se refere o subitem 2.24.1 terá a seguinte composição: 1 (um) representante do Centro de Seleção; 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); 1 (um) professor da UFG especialista em questões raciais; 1 (um) estudante membro da Câmara de Graduação e 1 (um) integrante do movimento social negro. A composição dessa Comissão será designada pelo Reitor da UFG, com indicação da Pró-Reitora de Graduação e ouvida a Câmara de Graduação.
- 2.24.4. O resultado da entrevista estará acessível, exclusivamente ao candidato, no dia 21 de janeiro de 2009, via *on line*, no sítio www.vestibular.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição.
- 2.24.5. O candidato terá direito de apresentar recurso, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da entrevista, à Comissão, protocolando o recurso no Centro de

Seleção, nas secretarias dos *campi* de Catalão e de Jataí ou na extensão de Goiás, em formulário próprio disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, que o examinará emitindo parecer definitivo e conclusivo a ser conhecido pelo candidato. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via *on line*, no sítio www.vestibular.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia de recurso.

- 2.25. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro quilombola, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros quilombolas.
- 2.26. O candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2009-1 da UFG pelo programa UFGInclui, como indígena, deverá declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias existentes no território brasileiro.
- 2.27. Por instituições da rede pública de ensino compreendem-se as instituições brasileiras mantidas pelos poderes públicos municipal, estadual e federal.
- 2.28. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi ou Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação no programa UFGInclui.
- 2.29. Não poderão participar do programa UFGInclui os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/96), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 2.30. O candidato deverá indicar, na inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira Moderna de sua escolha: Espanhol, Francês ou Inglês.
- 2.30.1. O candidato que não indicar a opção para a prova de Língua Estrangeira Moderna, ou indicar mais de uma opção, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.
- 2.31. Após a efetivação da inscrição, as opções de curso, de Língua Estrangeira Moderna, a escolha do local de prova e a participação no Programa UFGInclui não poderão ser modificadas.
- 2.32. Os candidatos aos cursos de Educação Musical (licenciatura em Ensino Musical Escolar), de Música (bacharelado em Composição) ou de Musicoterapia deverão indicar na inscrição a opção de instrumento musical. Os candidatos aos cursos Educação Musical (licenciatura em Instrumento Musical) e Música (bacharelado em Instrumento Musical) deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, contrabaixo acústico, flauta transversal, piano, saxofone, trombone, trompete, viola, violão, violino ou violoncelo. Os candidatos aos cursos de Educação Musical (licenciatura em Canto) e de Música (bacharelado em Canto ou bacharelado em Regência Coral) não farão opção por instrumento musical, sendo este obrigatoriamente o Canto. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida ou instrumentos de membrana.
- 2.33. Aos candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar no Centro de Seleção ou nas secretarias dos *campi* ou da extensão da UFG, até o dia 17 de outubro de 2008, o requerimento, em modelo próprio, disponível no sítio

www.vestibular.ufg.br, no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência.

- 2.35. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar, juntamente com o atestado, uma justificativa do médico especialista do tipo da deficiência.
- 2.36. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante ao Centro de Seleção ou a um dos *campi* ou à extensão para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.
- 2.37. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG ou a outra credenciada pelo Centro de Seleção, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.
- 2.38. Os candidatos portadores de deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.
- 2.39. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a inscrição, o candidato deverá ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.
- 3.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado nos dias das provas.
- 3.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.
- 3.4. Não serão aceitos, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante, o passaporte e o certificado de alistamento ou de reservista.
- 3.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".
- 3.7. A partir do dia 31 de outubro de 2008, o candidato deverá acessar o sítio www.vestibular.ufg.br, imprimir o seu Cartão de Inscrição e assinar no espaço próprio, concordando com os termos deste Edital.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DO MANUAL DO CANDIDATO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição, fixado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI), é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- 4.2. A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 2.9.
- 4.3. O *Manual do Candidato* estará disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, sem custos adicionais.
- 4.4. A versão impressa do *Manual do Candidato* estará disponível no Centro de Seleção (Rua 226, Qd. 71, s/n, Setor Universitário), nas secretarias dos *campi* de Catalão (Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário) e de Jataí (Rua Riachuelo n.º 1.530, Bairro Samuel Graham) e na secretaria da Extensão de Goiás (Rua Senador Eugênio Jardim n.º 15, Setor Central), durante o período de inscrição, e poderá ser adquirida mediante a apresentação do original do documento que comprove o pagamento da inscrição no Processo Seletivo 2009-1.
- 4.5. Em hipótese alguma, haverá devolução do pagamento da inscrição.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

- 5.1.1 As provas do Processo Seletivo terão duas etapas, para todos os cursos, com exceção dos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) que terá uma Terceira Etapa denominada **Processo Seletivo Estendido**.
- 5.1.2 **As provas da Primeira e Segunda Etapas** abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no *Manual do Candidato*, seção intitulada **Programas das Provas**. Para os candidatos que optarem pelos cursos do Grupo 4 (Artes Cênicas, Educação Musical, Música e Musicoterapia), além dessas provas, haverá também a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
- 5.1.3 O Processo Seletivo Estendido – Terceira Etapa – consistirá na realização de uma etapa na qual o candidato cursará duas disciplinas (Introdução ao Cálculo – 96 horas e Geometria Analítica – 96 horas), conforme os programas constantes no *Manual do Candidato*, seção intitulada **Programas das Provas**.

5.2. Primeira Etapa

- 5.2.1. A prova da Primeira Etapa, comum a todos os cursos, versará sobre o conjunto das disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.
- 5.2.2. Esta prova será composta de 90 questões objetivas, das quais pelo menos 18 (dezoito) terão uma abordagem interdisciplinar, isto é, possibilitarão o diálogo entre uma ou mais disciplinas.
- 5.2.3. As questões objetivas desta prova serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma é correta.
- 5.2.4. As provas serão realizadas no dia 23 de novembro de 2008 (domingo) e terão a duração de 5 (cinco) horas.
- 5.2.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão ter uma hora a mais de prova, de acordo com a deficiência.
- 5.2.6. As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2009-1.

- 5.2.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 5.2.8. Cada questão das provas valerá 1 (um) ponto, e a pontuação máxima total desta etapa será de 90 pontos, conforme o Quadro 3.

QUADRO 3

Provas	Pontos
Biologia	10
Física	10
Geografia	10
História	10
Língua Estrangeira Moderna	10
Língua Portuguesa	10
Literatura	10
Matemática	10
Química	10

- 5.2.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no *Manual do Candidato*, seção intitulada **Recomendações para as Provas**. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 5.2.10. O cartão-resposta destas provas será distribuído aos candidatos somente às 16 horas.
- 5.2.11. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.
- 5.2.12. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

5.3. Segunda Etapa

- 5.3.1. As provas da Segunda Etapa serão compostas de questões discursivas de caráter interdisciplinar. Estas provas variam por grupo de curso, conforme o Quadro 4.

QUADRO 4

Grupos	Provas	Número de Questões	Pontos
1	Língua Portuguesa*	5	25
	Literatura*	5	25
	Redação	-	40
	Matemática*	6	30
	Física*	6	30
	Química*	6	30
2	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	3	15
	Biologia	6	30
	Física	3	15
Química	6	30	
3 e 4	Língua Portuguesa	5	25
	Literatura	5	25
	Redação	-	40
	Matemática	6	30
	Geografia	6	30
	História	6	30

* Exceto os cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia)

- 5.3.2. Nesta etapa, o candidato deverá levar **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**. Durante a realização destas provas, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.
- 5.3.3. O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados nos cadernos de provas.
- 5.3.4. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas destas provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.
- 5.3.5. As provas serão aplicadas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2008 (respectivamente, domingo e segunda-feira) e terão duração de 5 horas em cada dia, conforme o Quadro 5.

QUADRO 5

DIAS	GRUPOS	PROVAS
14 de dezembro de 2008	1	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química
	2	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física e Matemática
	3 e 4	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Matemática
15 de dezembro de 2008	1	Redação, Matemática e Física
	2	Redação, Biologia e Química
	3 e 4	Redação, Geografia e História

- 5.3.6. Os candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) farão, na Segunda Etapa, apenas a prova de Redação no dia 15 de dezembro de 2008.
- 5.3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência.
- 5.3.8. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou à coleta da impressão digital dos candidatos.
- 5.3.9. Estas provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões, em qualquer um dos dias de provas, não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2009-1.
- 5.3.10. Cada uma das questões das provas da Segunda Etapa valerá 5 (cinco) pontos, enquanto a prova de Redação valerá 40 pontos.
- 5.3.11. A pontuação máxima total desta etapa, para cada curso, exceto para os cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia), será de 180 (cento e oitenta) pontos, distribuídos conforme especificado no Quadro 4.
- 5.3.12. A pontuação máxima desta etapa para os cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) será de 40 pontos, conforme subitem 5.3.6.

5.4. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos

- 5.4.1. O candidato que optar pelo curso de Artes Cênicas, Educação Musical, Música ou Musicoterapia será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a ser realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2008 (respectivamente, quinta e sexta-

feira), conforme instruções constantes no *Manual do Candidato*, seção intitulada **Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos**.

- 5.4.2. A pontuação máxima total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será de 100 (cem) pontos.
- 5.4.3. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos só é válida para o semestre do Processo Seletivo ao qual se propõe.

5.5. Terceira Etapa – Processo Seletivo Estendido

- 5.5.1. Serão oferecidas as disciplinas (Introdução ao Cálculo – 96 horas e Geometria Analítica – 96 horas) no decorrer do primeiro semestre do ano letivo de 2009, nas quais os candidatos serão submetidos a três provas de cada disciplina.
- 5.5.2. Cada prova dessa etapa terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.6. Locais das Provas

- 5.6.1. O candidato fará as provas na cidade de opção, escolhida no ato de sua inscrição. Caso o candidato não faça opção pela cidade para a realização da prova, será considerada a cidade onde o curso é oferecido.
- 5.6.2. Primeira Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Primeira Etapa, a partir do dia 20 de novembro de 2008, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 5.6.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova da Primeira Etapa munido do documento original de identidade, conforme subitem 3.3 do presente Edital.
- 5.6.4. Segunda Etapa – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova da Segunda Etapa, a partir do dia 11 de dezembro de 2008, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 5.6.5. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – o candidato deverá imprimir, no sítio www.vestibular.ufg.br, a partir do dia 16 de dezembro de 2008, o comunicado que informa os locais e horários da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
- 5.6.6. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme subitem 3.3 do presente Edital.
- 5.6.7. Terceira Etapa – as datas, os horários e outros adendos serão estabelecidos em Edital Complementar a ser publicado pelo Centro de Seleção no dia 10 de fevereiro de 2009.
- 5.6.8. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.
- 5.6.9. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.
- 5.6.10. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum e lápis de madeira.

6. Da Correção

- 6.1. A correção das questões das provas da Primeira Etapa será feita por meio eletrônico.
- 6.2. O resultado de cada prova da Primeira Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto será atribuído um ponto.
- 6.3. A correção das questões das provas da Segunda e Terceira Etapas será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos.
- 6.4. Cada questão das provas da Segunda e Terceira Etapas será corrigida e **revisada automaticamente** por corretores diferentes e independentes.
- 6.5. Na correção das questões das provas da Segunda e Terceira Etapas serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas.
- 6.6. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção.
- 6.7. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

7. DOS RECURSOS, DA VISTA E DA REVISÃO DAS PROVAS

7.1. Dos Recursos

- 7.1.1. Caberá recurso quanto ao gabarito das provas da Primeira Etapa até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2008, quanto às respostas esperadas preliminares das provas da Segunda Etapa até as 17 horas do dia 17 de dezembro de 2008 e quanto às respostas esperadas da Terceira Etapa dever-se-á aguardar divulgação em Edital Complementar, conforme subitem 5.6.7 deste Edital.
- 7.1.2. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Seleção, nas Secretarias dos *campi* de Catalão e Jataí ou na Secretaria da Extensão de Goiás, em formulário próprio (disponível no sítio www.vestibular.ufg.br), datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo dos recursos.
- 7.1.3. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, que não estiverem de acordo com o subitem 7.1.2 ou que forem enviados via fax, postal ou correio eletrônico.
- 7.1.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.1.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via *on line*, no sítio www.vestibular.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega, exceto para as respostas esperadas da Segunda Etapa, que serão fornecidos somente a partir de 23 de janeiro de 2009. Estes resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de três dias úteis.
- 7.1.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das provas da Primeira Etapa ou do Caderno de Respostas das provas da Segunda Etapa.
- 7.1.7. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

7.2. Da Vista do Caderno de Respostas

- 7.2.1. O candidato, exclusivamente, poderá solicitar vista somente do Caderno de Respostas das provas da Segunda e Terceira Etapas, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico.
- 7.2.2. O candidato deverá comparecer ao Centro de Seleção para preencher requerimento, fundamentando seu pedido de vistas, de acordo com o subitem 7.2.1, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2009 até as 17 horas.
- 7.2.3. As datas da vista das provas da Terceira Etapa serão divulgadas em Edital Complementar, conforme subitem 5.6.7.
- 7.2.4. Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia do Caderno de Respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora, devendo devolvê-la logo em seguida.
- 7.2.5. O candidato fará a leitura do Caderno de Respostas das provas, não podendo utilizar caneta, lápis, papel, máquina de calcular, máquina fotográfica, telefone celular, filmadora, *laptop* ou equipamentos e materiais similares. O material necessário para possíveis anotações será fornecido pelo Centro de Seleção.
- 7.2.6. Será concedida vista ao Caderno de Respostas uma única vez, somente para o próprio candidato, o qual deverá apresentar, no dia agendado, o original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 3.3.
- 7.2.7. Cada candidato terá até 60 minutos para realizar a vista de suas provas.
- 7.2.8. O candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista de suas provas.
- 7.2.9. Não serão aceitos pedidos de vistas fora do prazo estabelecido, enviados via fax, postal ou correio eletrônico ou fora dos dias, locais e horários designados.
- 7.2.10. O candidato que não comparecer para realizar a vista do Caderno de Resposta no dia, local e horário designados não mais poderá fazê-lo em outra oportunidade.

7.3. Da Revisão

- 7.3.1. Somente será concedida revisão das provas da Segunda e Terceira Etapas e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, esclarecendo que as notas obtidas nessas provas, exceto nas provas da Terceira Etapa, estarão acessíveis, conforme disposto no subitem 10.5.
- 7.3.2. O candidato deverá comparecer ao Centro de Seleção para preencher requerimento, devidamente fundamentado, solicitando revisão de prova da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico, até as 17 horas do dia 30 de janeiro de 2009. No corpo do requerimento, não poderá ocorrer a identificação do candidato.
- 7.3.3. As datas de solicitação de revisão das provas da Terceira Etapa e os resultados da revisão serão divulgados em Edital Complementar, conforme subitem 5.6.7 deste Edital.
- 7.3.4. Não serão aceitos pedidos de revisão que estiverem fora do prazo estabelecido, que não estiverem de acordo com o subitem 7.3.2 ou que forem enviados via fax, postal ou correio eletrônico.
- 7.3.5. A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

- 7.3.6. Os resultados das revisões das provas da Segunda Etapa e da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e ditado rítmico-melódico serão fornecidos, no Centro de Seleção, a partir do dia 10 de fevereiro de 2009, exclusivamente, ao candidato. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de três dias úteis.

8. DO PROGRAMA UFGInclui

- 8.1. Poderão participar do programa UFGInclui (Resolução CONSUNI 29/08) os candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui, os candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui, os candidatos oriundos das comunidades quilombolas e que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui e os candidatos indígenas que, no ato da inscrição, optaram pelo programa UFGInclui.
- 8.2. Os cursos que oferecem menos de 10 vagas estão excluídos do programa UFGInclui.
- 8.3. A Primeira, a Segunda e a Terceira Etapas do Processo Seletivo fazem parte do programa UFGInclui, ficando automaticamente excluída deste programa a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
- 8.4. Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos oriundos das comunidades quilombolas.
- 8.5. Caso haja demanda, será criada uma vaga por curso a ser disputada por candidatos indígenas.
- 8.6. O candidato oriundo das comunidades quilombolas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2009-1, apresentar comprovante oficial que ateste a sua condição de pertencente à comunidade quilombola.
- 8.7. O candidato oriundo das comunidades indígenas que, no ato da inscrição, optar pelo programa UFGInclui deverá, no ato da matrícula, caso seja aprovado no Processo Seletivo 2009-1, apresentar comprovante oficial da FUNAI que ateste a sua condição de pertencente à comunidade indígena.
- 8.8. O candidato oriundo de escola pública e o candidato negro oriundo de escola pública que, no ato da inscrição, optarem pelo programa UFGInclui deverão, no ato da matrícula, caso sejam aprovados no Processo Seletivo 2009-1, apresentarem comprovante oficial da escola pública em que cursaram os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio.
- 8.9. Os candidatos participantes do programa UFGInclui que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação nesse programa, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à categoria declarada, perderão o direito à vaga.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Primeira Etapa

- 9.1.1. Os candidatos que solicitaram, na inscrição, o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2006 ou 2007 terão esta nota aproveitada segundo os seguintes critérios:
- só poderá ser aproveitada a nota de um dos dois exames do ENEM referidos no subitem anterior;
 - a nota da prova de Redação correspondente ao exame do ENEM escolhido não poderá ser zero;
 - a nota a ser contabilizada na Primeira Etapa, F^* , será calculada como se segue:

$$F^* = \frac{(4 \times F) + (1 \times E)}{5}$$

- onde F^* é a nota calculada da Primeira Etapa, F é o número de pontos obtidos na Primeira Etapa e E é o número de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, ajustada da escala original para a escala de pontos utilizada na Primeira Etapa. Para efeito de classificação e convocação para a Segunda Etapa, no Processo Seletivo 2009-1, os pontos calculados pela fórmula anterior, F^* , serão aproximados ao décimo da unidade;
- será computado, como pontuação da Primeira Etapa, F^* , o valor de F , se o candidato não tiver realizado exame do ENEM em 2006 ou 2007, ou se não tiver solicitado o aproveitamento das notas do ENEM, ou se o valor calculado pela fórmula anterior F^* for inferior ao valor de F .
- 9.1.2. Após o aproveitamento das notas do ENEM, todos os candidatos serão ordenados pelos pontos obtidos na Primeira Etapa, em ordem decrescente. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:
- comparecimento às provas e
 - pontuação maior do que ZERO em cada uma das provas desta etapa.
- 9.1.3. Será convocado para a Segunda Etapa, obedecendo aos subitens 9.1.1 e 9.1.2, para cada curso, o número de candidatos resultante da raiz quadrada do produto do número de candidatos inscritos (NI) pelo número de vagas (NV), ou seja, $\sqrt{NI \times NV}$, com arredondamento feito para cima.
- 9.1.4. Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 9.1.3, for menor que duas vezes o número de vagas, serão convocados para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas.
- 9.1.5. Nos cursos em que o número de convocáveis, conforme subitem 9.1.3, for maior que quatro vezes o número de vagas, será convocado para a Segunda Etapa um número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas.
- 9.1.6. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Segunda Etapa, ainda que sejam ultrapassados os limites estabelecidos nos subitens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5.
- 9.1.7. Nos cursos em que o percentual de alunos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao critério estabelecido no subitem 9.1.3, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir esse percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o subitem 9.1.3.
- 9.1.8. Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos da escola pública convocados para a Segunda Etapa, obedecido ao critério estabeleci-

do no subitem 9.1.3, for inferior a 20% do total de candidatos convocados, serão convocados, adicionalmente, os candidatos autodeclarados negros oriundos da escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 20%, caso existam convocáveis para atingir esse percentual, mantendo-se os já classificados, de acordo com o subitem 9.1.3.

9.2. Segunda Etapa

- 9.2.1. Os candidatos, com exceção dos candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia), serão ordenados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas Primeira e Segunda Etapas e, para os cursos do Grupo 4 (Artes Cênicas, Educação Musical, Música e Musicoterapia), serão ainda somados os pontos obtidos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:
- a) comparecimento a todos os dias de provas, na Segunda Etapa;
 - b) resultado na prova de Redação superior a 6 (seis) pontos;
 - c) soma dos pontos das provas da Segunda Etapa maior que ZERO, excluindo os pontos da prova de Redação; e
 - d) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – comparecimento a todas as atividades informadas no *Manual do Candidato* – pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.2.2. Para o preenchimento dessas vagas, os candidatos classificados são ordenados até o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (Quadro 1), considerando o disposto nos subitens 1.7, 1.8, 9.2.1 e 9.2.3.
- 9.2.3. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) maior número de pontos na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no caso dos cursos de Artes Cênicas, Educação Musical, Música e Musicoterapia;
 - b) totalização de maior número de pontos nas provas da Segunda Etapa;
 - c) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa da Segunda Etapa;
 - d) maior número de pontos na prova de Redação;
 - e) maior número de pontos na prova de Matemática da Segunda Etapa;
 - f) totalização de maior número de pontos obtidos nas provas da Primeira Etapa; e
 - g) maior pontuação, dentre as menores obtidas, nas provas da Segunda Etapa.
- 9.2.4. Nos cursos em que o percentual de candidatos oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, for inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos oriundos da escola pública (independente da cor/raça) que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.
- 9.2.5. Nos cursos em que o percentual de candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui aprovados na Segunda Etapa, obedecidos aos critérios estabelecidos nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, for inferior a 10% do total de vagas do curso, serão chamados por cotas os candidatos autodeclarados negros oriundos de escola pública que optaram por participar do programa UFGInclui, por ordem de classificação, até atingir o percentual

- de 10%, caso existam classificados para atingir esse percentual, respeitando o número de vagas de cada curso.
- 9.2.6. Nos cursos em que o percentual de 10% das vagas representar número fracionário será feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a casa decimal variar de 1 a 4, será feito o arredondamento para baixo, conservando a parte inteira, se a casa decimal variar de 5 a 9, será feito o arredondamento para cima, considerando a parte inteira mais 1 (um).
- 9.2.7. Caso não existam candidatos classificados que optaram por participar do programa UFGInclui para atingir os percentuais estabelecidos nos subitens 9.2.4 e 9.2.5, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo sistema universal.
- 9.2.8. Os candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) serão ordenados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas Primeira e Segunda Etapas. Serão considerados na ordenação os candidatos que atenderem às seguintes condições:
- a) comparecimento à prova de Redação da Segunda Etapa;
 - b) pontuação maior que 6 (seis) pontos na prova de Redação.
- 9.2.9. Os candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) convocados para a Segunda Etapa que obtiverem resultado na prova de Redação superior a 6 (seis) pontos deverão participar do Processo Seletivo Estendido para o curso de Matemática.
- 9.2.10. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Estendido os candidatos aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) que obtiverem resultado inferior a 6 (seis) pontos na prova de Redação da Segunda Etapa do Processo Seletivo 2009-1.

9.3. Da Terceira Etapa

- 9.3.1. O candidato aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) que estiver apto a Participar do Processo Seletivo Estendido deverá confirmar a sua participação entregando no Centro de Seleção, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2009, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, os seguintes documentos:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
 - b) declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa).
- 9.3.2. O candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente será eliminado do Processo Seletivo 2009-1.
- 9.3.3. No Processo Seletivo Estendido, o candidato aos cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) cursará as disciplinas Introdução ao Cálculo e Geometria Analítica durante o primeiro semestre letivo de 2009.
- 9.3.4. As ementas das disciplinas do Processo Seletivo Estendido para os cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia) elencadas no subitem 9.3.3 estarão disponíveis no *Manual do Candidato*, na seção intitulada **Programa do Processo Seletivo Estendido**.
- 9.3.4.1. Constarão do Edital Complementar os planos de ensino das disciplinas do Processo Seletivo Estendido, com o programa a ser desenvolvido, a bibliografia básica, o calendário com os dias e horários de aulas e avaliações.

- 9.3.5. As avaliações de cada disciplina serão elaboradas e corrigidas por bancas designadas pelo Centro de Seleção. A cada avaliação será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem). Conforme o resultado de cada avaliação divulgado pelo Centro de Seleção, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, dentro do prazo estabelecido no Edital Complementar.
- 9.3.6. A pontuação final de cada disciplina será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos nas três avaliações.
- 9.3.6.1 Será considerado aprovado nas disciplinas que trata o subitem 9.3.3 o candidato que obtiver uma pontuação superior a 50 pontos e frequência às aulas igual ou superior a 75% em cada uma das disciplinas.
- 9.3.7. Ao candidato que não comparecer a uma das avaliações será atribuída a pontuação ZERO àquela avaliação.
- 9.3.8. A pontuação final do candidato na Terceira Etapa dar-se-á pela média aritmética da pontuação final de cada disciplina.
- 9.3.9. A nota do candidato para fins de classificação no Processo Seletivo Estendido será o somatório dos pontos obtidos na Primeira Etapa, dos pontos obtidos na prova de Redação da Segunda Etapa e da pontuação final da Terceira Etapa.
- 9.3.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Estendido, sem direito a recursos administrativos de qualquer espécie, o candidato que obtiver pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos ou frequência às aulas inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas que trata o subitem 9.3.3.
- 9.3.11. A classificação final do candidato que for aprovado nas disciplinas do Processo Seletivo Estendido ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas para os cursos de Matemática (oferecidos em Goiânia - Quadro 1), de acordo com a ordem decrescente das notas dos candidatos, obedecendo ao disposto nos subitens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, 9.2.8, 9.2.9 e 9.3.9.
- 9.3.12. Em caso de empate na classificação para o preenchimento da última vaga para o curso de Matemática (oferecido em Goiânia), dentro do Processo Seletivo Estendido, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) maior nota na prova de Redação;
 - b) maior nota na prova da Primeira Etapa;
 - c) aluno oriundo da rede pública de ensino participante do UFGInclui;
 - d) aluno negro oriundo da rede pública de ensino participante do UFGInclui.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

- 10.1. O gabarito preliminar das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia 23 de novembro de 2008, após o encerramento das provas, e as respostas esperadas preliminares da Segunda Etapa, no dia 15 de dezembro de 2008, no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 10.2. O gabarito oficial das provas da Primeira Etapa será divulgado no dia 2 de dezembro de 2008, e as respostas esperadas oficiais da Segunda Etapa, no dia 10 de fevereiro de 2009, no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 10.3. A relação dos candidatos convocados para a Segunda Etapa será divulgada, em ordem alfabética e sem a pontuação ou classificação obtida, no dia 2 de dezembro de 2008, no Centro de Seleção, na Rádio Universitária da UFG e no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 10.4. O cartão-resposta dos candidatos que fizeram a Primeira Etapa do Processo Seletivo 2009-1 estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio

www.vestibular.ufg.br, pelo número do CPF fornecido na inscrição, a partir do dia 2 de dezembro de 2008.

- 10.5. As notas obtidas na Segunda Etapa estarão acessíveis, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br, pelo número do CPF fornecido na inscrição, a partir do dia 23 de janeiro de 2009.
- 10.6. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética, com a respectiva classificação, no dia 10 de fevereiro de 2009, no Centro de Seleção, pela Rádio Universitária da UFG e no sítio www.vestibular.ufg.br.
- 10.7. O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio www.vestibular.ufg.br, a partir do dia 10 de fevereiro de 2009, pelo número do CPF fornecido na inscrição.
- 10.8. O resultado de cada uma das provas da Terceira Etapa do Processo Seletivo Estendido será divulgado posteriormente em Edital Complementar.

11. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQÜENTES

- 11.1. Somente será cadastrado e matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato do cadastro.
- 11.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2009-1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados, para, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2009, efetuar o cadastro e a matrícula no Centro de Eventos Reitor Ricardo Freua Bufáical, situado no Campus Samambaia, e nas secretarias dos *campi* de Catalão, Jataí e na secretaria da extensão de Goiás.
- 11.3. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não-efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação do DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (DAA/PROGRAD) por meio de chamadas subseqüentes dos candidatos na classificação de acordo com a origem das vagas.
 - 11.3.1. Caso não existam candidatos que optaram por participar do programa UFGInclui para ocupar as vagas, estas serão preenchidas por ordem de classificação pelos candidatos que optaram, no ato da inscrição, pelo sistema universal.
 - 11.3.2. O Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do processo seletivo/2009-1 será publicado no dia 7 de março de 2009. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo/2009-1, no DAA/PROGRAD será dias 9 e 10 de março de 2009.
 - 11.3.3. O Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do processo seletivo/2009-1 será publicado no dia 14 de março de 2009. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo/2009-1, no DAA/PROGRAD será dias 16 e 17 de março de 2009.
 - 11.3.4. Será convocado por chamadas subseqüentes o número de candidatos correspondente a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas em cada curso.
 - 11.3.5. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).

- 11.3.6 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 11.3.7 No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 11.3.8 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 11.3.9 No ato do cadastro, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo:
- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
 - b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
 - c) CPF (original e uma fotocópia);
 - d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
 - e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
 - f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
 - g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
 - h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;
 - i) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;
 - j) comprovante oficial que atesta a condição do candidato de pertencente à comunidade quilombola (exclusivo para os negros quilombolas participantes do programa UFGInclui);

- k) comprovante oficial da FUNAI que atesta a condição do candidato de pertencente à comunidade indígena (exclusivo para os indígenas participantes do programa UFGInclui).
- 11.3.10 Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no DAA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 11.3.11 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso ou dos departamentos da UFG.
- 11.3.12 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 11.3.13 O candidato classificado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 11.4. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.
- 11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/04.
- 11.6. O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência no DAA/PROGRAD ou nas secretarias dos *campi*/extensão da UFG, até o dia 11 de março de 2009.
- 11.7. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do DAA/PROGRAD ou nas secretarias dos *campi* ou na extensão da UFG na Cidade de Goiás, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.
- 11.8. O cadastro e a matrícula nos cursos de Educação Musical (licenciatura Instrumento Musical) e de Música (bacharelado Instrumento Musical) serão feitas na opção de instrumento, conforme inscrição realizada pelo candidato.
- 11.9. Os classificados no Processo Seletivo Estendido deverão seguir o indicado no Edital Complementar para o cadastro e a matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 12.2. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio da Rádio Universitária da UFG, do mural oficial do Centro de Seleção, do sítio www.vestibular.ufg.br e da imprensa goianiense.
- 12.3. As disposições e instruções contidas no *Manual do Candidato*, no sítio www.vestibular.ufg.br na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos

- editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.4. O Centro de Seleção divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial da União*.
- 12.5. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 12.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas da Primeira ou da Segunda Etapas ou de atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.
- 12.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
 - c) levar consigo o cartão-resposta da Primeira Etapa e/ou os Cadernos de Respostas e a folha de resposta de Redação da Segunda Etapa, ao retirar-se da sala de prova;
 - d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - e) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - g) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 5.6.10;
 - h) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
 - i) faltar à prova ou chegar ao prédio após o horário estabelecido;
 - j) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva ou autoridades incumbidas da realização do concurso;
 - k) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
 - l) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem, como meios de identificação;
 - m) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 12.8. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2009-1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 12.9. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

- 12.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 12.11. A manutenção dos cursos em *campi* do interior depende do cumprimento das cláusulas dos convênios estabelecidos entre a UFG e a prefeitura local. No caso da impossibilidade de o curso continuar em *campi* do interior por descumprimento dos convênios, os alunos serão transferidos para as unidades acadêmicas em Goiânia, onde o respectivo curso é ministrado, a fim de concluírem seus estudos. Em tais casos, a UFG não se responsabilizará pelas despesas de transferência e pela permanência do aluno.
- 12.12. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar a partir da data de publicação do resultado final.
- 12.13. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2009-1.
- 12.14. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.
- 12.15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 20 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor